



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº161 /2016

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 804/2015, de 09 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, assim especificados:

FUNDOS ESPECIAIS

Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.033- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde

303.01.01.00.00- 15% dos Impostos

1015-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

10.301.1300.2.035- Ações Estratégias de Saúde da Família

303.01.01.00.00- 15% das Transferências Constitucionais

1060-33.90.34.00- Outras Desp. de Pessoal Dec.de Contratos

Terceirizados R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentárias:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0208- Departamento de Assistência Social

08.243.1200.6.049- Manutenção das Atividades do CRAS

000.01.07.00.00- Recursos Ordinários Livres

858-31.90.13.00- Obrigações Patronais R\$ 10.500,00

862-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 2.220,00

879-33.90.30.00- Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.974,00

881-33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 3.882,00

08.244.1200.2.029- Manutenção do Centro Social Urbano



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

000.01.07.00- Recursos Ordinários Livres		
901-31.90.13.00- Obrigações Patronais	R\$	1.174,00
919-33.90.33.00- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
08.244.1200.2.052- Manutenção das Atividades da Assistência Social		
000.01.07.00- Recursos Ordinários Livres		
939-31.90.13.00- Obrigações Patronais	R\$	4.250,00
TOTAL	R\$	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 28 de dezembro de 2016.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal